



PA 002/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO  
EDITAL 002/2024**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE  
TIPO MENOR PREÇO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA**, no uso de suas atribuições, através da agente de contratação, Lisiane Protzen (Portaria 184/2023), também pregoeira oficial designada pela Portaria 243/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 do mês de fevereiro do ano de 2024**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), será realizado o certame, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviço do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão adquiridos no ano letivo de 2024 para alimentação de escolares da rede municipal de ensino, conforme descrito e especificado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

**2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**2.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**2.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**2.1.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ;

**3.1.1.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação Art 9º §1º da Lei 14.133.

3.3. O impedimento de que trata ao item 3.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, eté o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.5. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, neste Município.

3.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



- 4.1.** A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;
- 4.1.1.** A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;
- 4.1.2.** As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);
- 4.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
- 4.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;
- 4.5.** No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:
- 4.5.1.** preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; descrições mínimas exigidas no termo de referência, indicando marca e modelo do item;
- 4.5.2.** inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- 4.5.3.** prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 4.5.4.** o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- 4.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;
- 4.7.** No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

## **5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **6- FORMULAÇÃO DE LANCES:**



- 6.1.** Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;
- 6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 6.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;
- 6.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;
- 6.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;
- 6.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;
- 6.9.** Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, no prazo máximo de até **três (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;
- 6.9.1.** Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1.** Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;
- 7.2.** Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

## 8- DA DOCUMENTAÇÃO

### 8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.** registro comercial, no caso de Empresa Individual;



**8.1.2.** ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.3.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.1.4.** decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5.** declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.

**8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

**8.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);

**8.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.3.** cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

**8.2.4.** prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

**8.2.5.** certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**8.2.6.** certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

**8.2.7.** Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

**8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

**8.3.1.** atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

**Observação:** Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

**8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:**

**8.4.1.** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

**9- DA HABILITAÇÃO:**

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.



## **10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico através do portal de compras públicas;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - DOS PRAZOS:**

**12.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo até 48 horas, deverá o licitante detentor da melhor proposta encaminhar as amostras dos respectivos itens para análise e exame pela Nutricionista do Município – JULIANA PINTO GOMES, fiscal do contrato.

**Parágrafo Único:** todas as amostras deverão ser entregues, na sede da SMECD sito na Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, Chuvisca/RS, em frente ao prédio da prefeitura.

**12.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.3** A aquisição dos produtos será de acordo com o previsto na descrição do objeto e deverá atender na íntegra, todas as necessidades e etapas necessárias ao pleno atendimento do objeto. A Ata de Registro de Preços resultada deste Certame tem o prazo da duração de um ano, podendo ser prorrogado, de acordo entre as partes, se houver interesse público.



### 13 - DO PAGAMENTO:

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato (Sra. JULIANA PINTO GOMES) e pela Secretaria Municipal de Educação. Pagamento via transferência bancária.

**13.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**13.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 14 - DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c)** Alterar condições do fornecimento ora contratado sem prévia comunicação ao fiscal (exemplo: troca de marca, etc): advertência e se manter por mais de 48 horas a infração: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**19.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**19.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**15.1.** Após a homologação da licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será encaminhada a “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação determinada pela Secretaria Municipal de Educação que não será



inferior ao prazo de 10 (dez) dias e nem superior ao prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura da Ata de Registro e emissão da Requisição de Compras, sem quaisquer ônus adicionais.

**15.1.1.** Os produtos que integram o objeto deste Edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Senhor Prefeito Municipal ou Secretária de Educação, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

**15.1.2** Os produtos entregues, cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do selo ou Certificado do INMETRO.

**15.2.** A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até os 03 (três) pontos de entrega:

1º Ponto - Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, sítio a Estrada RS 350, Km 30, 5.115, Picada Grande, neste Município (distância da SMECD – 2,0Km);

2º Ponto- Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires, sítio na Estrada da Costa do Sutil, Capela São Pedro, neste Município (distância da SMECD – 11,0Km).

3º Ponto- EMEI Sonho de Criança, sítio na Avenida 28 de Dezembro (distância da SMECD – 0,5 Km)

**15.3.** A quantidade de produtos a ser entregue em cada ponto será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e entregues a Empresa Licitante em forma de recibo, em duas vias de igual teor, informando a descrição do produto, quantidade e marcas, dados estes em conformidade com a proposta vencedora e com o que foi expedido na Requisição de Compras.

**15.4.** A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

**15.5** A Secretaria Municipal da Saúde e/ou Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, por meio de seus técnicos habilitados, quando solicitado pela SMECD (gestor e fiscal da presente ata), acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de pronto, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

**15.6.** Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Chuvisca, setor de Licitações, sítio na Avenida 28 de dezembro, nº 3365 ou pelo telefones 51 92000 6551 ou 51 92000 6545, no horário compreendido entre as 09 e as 16 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações. **Impugnações ao edital serão aceitas somente via portal de compras públicas**

**16.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.5.** Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**16.6** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

**16.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

**16.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**16.11.** Serão afixados no MURAL da Prefeitura Municipal de Chuvisca todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á no Jornal das Cidades e no site da Prefeitura a homologação da presente licitação.

## 17-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – Anexo I;
2. Minuta da Ata – ANEXO IV

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

Chuvisca – RS, 24 de Janeiro de 2024.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

**ANEXO I**

(Este documento é parte integrante do Edital 002/2024, Pregão Eletrônico).

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I-APRESENTAÇÃO DO OBJETO:**

A presente Licitação visa Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão adquiridos no primeiro semestre para alimentação de escolares da rede municipal de ensino em atendimento ao PNAE 2024, conforme segue:

Item	Produto	Un	Mínimo	Máximo	Descrição específica gênero	Marcas pré aprovadas	Vlr Referencia
1	Abacaxi Mineirinho	Kg	200	420	Abacaxi Mineirinho fresco, integro e maturação adequada para o consumo. Cotação em Kg. Entrega semanal conforme sazonalidade		6,00
2	Abacaxi Terra de Areia	kg	200	420	Abacaxi terra de Areia fresco, integro e maturação adequada para o consumo. Cotação em Kg. Entrega semanal conforme sazonalidade		3,50
3	Açúcar Cristal	UN. 2kg	125	260	açúcar cristalizado, pacotes de 2 Kg, em plástico transparente atóxico, deverá conter data de validade mínima de seis meses, a partir da data de entrega. Cotação em Kg. Entrega mensal	Santa Isabel; DoceSucar; Mais Doce; Guarani; Alto Alegre; Pateko.	4,50
4	Amido de milho	UN. 500g	80	160	Amido de milho: pacotes de 500g, sem umidade, contendo data validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Cotação em Kg. Entrega mensal.	maisena; bom gosto; apti; mais certa; quero;	4,39
5	Arroz branco tipo I	Kg	1200	2400	Arroz: beneficiado, tipo I, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 1kg. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. cotação em Kg. Entrega quinzenal.		22,90
6	Aveia em flocos finos	UN. 500g	70	140	Aveia em flocos finos: embalagem de 500g, contendo informações nutricionais na embalagem, informações de lote de fabricação e validade mínima de 6 meses. Cotação em Kg. Entrega mensal.	Quaker; Yoki; Naturale; Apti; KiSabor; CBS; Fritz & Frida.	7,50
7	Banana prata	Kg	2500	3500	Banana prata de primeira qualidade, em penca, com casca firme e uniforme, sem ferimentos e defeitos, maturação adequada para o consumo. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. (cotação em Kg), entrega semanal.		4,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

8	Batata inglesa	Kg	200	400	<b>Batata inglesa branca</b> lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente. ( <b>cotação em Kg</b> )		<b>4,00</b>
9	Beterraba	Kg	125	250	<b>Beterraba</b> :Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: <u>Dano profundo</u> - qualquer tipo de lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizado, deficiência de boro, rachadura mecânica ou praga; <u>Murcho</u> - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; <u>Podridão</u> - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e <u>Passado</u> - raizes muito grandes colhidas tarde, que podem apresentar-se fibrosas.		<b>3,90</b>
10	Biscoito doce	Kg	260	520	<b>Biscoito doce sabores leite, côco e chocolate</b> - tipo caseira <b>embalagem de 400g</b> , contendo ovos, gordura, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, leite de côco. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Nos sabores chocolate, leite ou côco.	Marilan; Mabel; Germani; Zezé; Parati	<b>4,90</b>
11	Bolacha doce Tipo maisena	Kg	30	60	bolacha doce tipo maisena, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. São rejeitados bolachas mal cozidas, queimados e de caracteres organolépticos anormais. <b>Embalagem de 400g</b> , deverão conter informações nutricionais, com lote de fabricação. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega <b>Cotação em Kg</b>	Marilan, Isabela, Zezé, Orquídea, Mabel, Parati.	<b>4,90</b>
12	Bolacha salgada (integral)	Kg	300	550	<b>bolacha salgada tipo integral</b> , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. São rejeitados bolachas mal cozidas, queimados e de caracteres organolépticos anormais. <b>Embalagem de 400g</b> , deverão conter informações nutricionais, com lote de fabricação. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	Parati; Zezé; Bauduco; Marilan; Isabela; Orquídea; Mosmann	<b>7,19</b>
13	Brócolis	Kg	100	230	<b>Brócolis</b> - novo firme, intacta, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, peso médio de 300 g. Fresco ou congelado.		<b>10,00</b>
14	Café solúvel em pó tradicional	Unidade 200g	60	100	<b>Café solúvel em pó tradicional:</b> café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem em 200g. <b>Cotação em Kg. Entrega mensal.</b>	três corações; Iguacú; Pelé; Nescafé;	<b>22,00</b>
15	Canela em pó	Unidade de 30g	35	60	<b>CANELA EM PÓ</b> Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem com 30g, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 30g de peso líquido.		<b>4,29</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

						Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. <b>Cotação em unidade.</b>		
16	Carne bovina fresca em cubos (lagarto ou patinho)	kg	650	1200		<b>Carne bovina fresca em cubos ( lagarto ou patinho):</b> congelada, porcionada em cubos de 30g, provenientes de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higienicas satisfatórias, acondicionada em embalagem atóxico transparente em pacotes de 1Kg, constando o número no SIF ou SIE, com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Validade à vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. <b>Cotação em Kg. Entrega quinzenal</b>		39,00
17	Carne bovina fresca moida	kg	750	1200		<b>Carne bovina moida de 1ª sem gordura:</b> proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higienicas satisfatórias, moída, resfriada. Acondicionada em sacos plásticos de material atóxico, embalagens de 1 Kg a 2Kg, as embalagens deverão conter o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade. Carne de 1ª, percentual máximo de gordura de 5%. Sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. <b>Cotação em Kg. Entrega quinzenal</b>		29,00
18	Cenoura	kg	200	350		<b>Cenoura</b> de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cotação em kg. Entrega quinzenal		4,75
19	chocolate em pó 30-33% cacau	Kg	80	160		<b>Chocolate em Pó Solúvel com 33% de Cacau</b> , indicado na embalagem, ideal para cobrir, decorar e misturar à massa de pães doces, folhados, brownies, bolos e tortas, sobremesas em geral, pizzas e bebidas quentes e frias. Cacau em Pó Solúvel, Açúcar e Aromatizante, NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>Embalagem de 1Kg.</b> Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>Cotação em Kg, entrega mensal.</b>	Mavalério; Selecta; Harald; Salware; Apti; Genuine; Fleischmann.	29,90
20	Chuchu	kg	100	200		Chuchu tenro sem brotes, padrão médio e uniforme de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio de 300 g. Cotação em kg. Entrega quinzenal		2,25
21	Colorau (colorífico)	Kg	35	65		<b>Colorau:</b> (colorífico) embalagem com 1 Kg, com identificação do produto, rótulo		15,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Comissão de Licitações

					com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O Colorau deverá ser produzido a partir de matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Aspecto de pó fino, cor avermelhado, odor e sabor próprios. O rótulo deverá trazera denominação "colorau". Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Cotação em unidade. Entrega quinzenal.		
22	Coxa e sobrecoxa	kg	1000	1800	<b>coxa e sobre coxa:</b> produto de qualidade sem osso trincado ou quebrado com cor e cheiro característico do produto, em embalagens que contenham especificado o local de origem do mesmo, peso data de embalagem, número de registro do órgão fiscalizador, número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1Kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme a legislação vigente. O produto deverá ser congelado. <b>Cotação em Kg</b>	Langiru; Lar; Seara; Frango Sul; Agrosul; Aurora; Macedo; Perdigão.	9,90
23	Ervilha verde em conserva	latas de 300g	180	260	<b>Ervilha verde em conserva:</b> latas de 300g (peso líquido), 200g (peso drenado). As latas não poderão estar amassadas nem enferrujadas. <b>Cotação em latas. Entrega mensal.</b>	Predilecta; Bonare; Olé; Oderich; Stella d'Oro	3,90
24	Extrato de tomate	latas de 350g	190	260	Deverá ser preparado com frutos maduros, sãos e estar isentos de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Embalagens (latas) de 350g, sem amassados, abauladas ou estufadas, contendo informações sobre lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses. <b>Cotação em latas. Entrega mensal</b>	Arisco; Cajamar; Quero; Etti; Oderich	5,30
25	Farinha de trigo Branca	Kg	110	250	<b>Farinha de trigo tipo 1:</b> pacotes de 1Kg, sem umidade, branca, contendo data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega ( <b>cotação em Kg</b> ), <b>entrega mensal</b>	Viviana; Rosa Branca; Roseflor; Nordeste; Orquídea; Dona Benta; Fritz & Frida.	4,50
26	Farinha de trigo integral	Kg	110	200	<b>Farinha de Trigo integral:</b> produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote. <b>(Cotação em KG), entrega mensal.</b>	Viviana; Rosa Branca; Roseflor; Nordeste; Orquídea; Dona Benta; Fritz & Frida.	6,90
27	Fermento químico em pó	UN. 100g	80	150	em embalagens de 100 g, contendo validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Cotação em Kg, entrega mensal	Kolypko; Qualimax; Apti; KiSabor; Dona Benta	2,77
28	Filé de peito de frango	Kg	700	1500	<b>Filé de peito de frango sem pele e sem osso:</b> congelado, sem osso, embalados em sacos plásticos átoxicos à vacuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade,	Langiru; Agrosul; Aurora; Macedo; Sadia; Perdigão	14,90



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Churisca  
Comissão de Licitações

						de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1 Kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor conforme a legislação vigente. O produto deverá ser congelado.. Cotação em Kg, entrega quinzenal..		
29	Leite integral	litro	3000	5000	<b>Leite integral:</b> em embalagem tetra pak, integra sem abaulamentos ou amassados, com selo do órgão responsável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Cotação em litros. Entrega mensal</b>	Elegê; Languiru; Piá; Santa Clara; Italac; Tirol.	<b>4,50</b>	
30	Leite UHT Zero lactose	litro	120	240	<b>Leite UHT Zero Lactose:</b> Leite desnatado, fosfato tricálcico, enzima lactase e vitaminas D, K e C (colecalciferol, fitomenadiol e ascorbato de sódio). Não contém glúten ( <b>cotação em litros</b> ).	Elegê; Languiru; Piá; Santa Clara; Italac; Tirol.	<b>6,90</b>	
31	Maçã fugi,	kg	600	1200	<b>Maçã fugi</b> , grauda, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. <b>Cotação em Kg. Entrega semanal</b>		<b>4,50</b>	
32	Maçã gala	kg	600	1200	<b>Maçã gala</b> , grauda, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade. <b>Cotação em Kg. Entrega semanal</b>		<b>5,90</b>	
33	Mamão formosa	kg	500	1000	<b>Mamão formosa</b> o produto não pode estar manchado, flácido, com lesões. Deverá ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico. Cotação em Kg. Entrega mensal		<b>6,00</b>	
34	Manteiga extra sem sal	Kg	30	80	<b>Manteiga extra SEM SAL</b> , embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal, data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Elegê; Paulista; Frimesa; Batavo; Itambé; Petybon; Germani.	<b>12,90</b>	
35	Massa alimentícia de sêmola tipos (espaguete ou parafuso ou cabelo de anjo)	Kg	350	520	<b>Massa alimentícia de sêmola tipo (parafuso ou espaguete ou cabelo de anjo):</b> pacote de kg, consistência firme, em embalagem plástica atóxica, data da embalagem, peso, validade de no mínimo de 2 meses da data de entrega. Cotação em Kg. Entrega mensal.	Viviana; Zezé; Orquídea; Isabela; Germani ; Petybon; Renata.	<b>9,25</b>	
36	Melão Espanhol	Kg	300	700	<b>Melão Espanhol:</b> amarelo, a casca deve ser firme, doce, suculento e de 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos devido ao manuseio ou transporte. Cotação em Kg. Entrega semanal (de acordo com sazonalidade)		<b>4,50</b>	
37	Milho verde em conserva	latas de 300g	210	400	<b>Milho verde em conserva:</b> latas de 300g (peso líquido), 200g (peso drenado). As latas não poderão estar amassadas nem enferrujadas, contendo data de validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega. Cotação em latas . Entrega	Predilecta; Bonare; Olé; Oderich; Stella d'Oro	<b>4,69</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Churisca  
Comissão de Licitações

					mensal.		
38	Oleo de soja	fr 900 ml	260	520	<b>Óleo Soja:</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem íntegra. Cotação em frasco. Entrega quinzenal	Soya; Liza; Sinhá; Cocamar; Corcovado; Salada; Camera; Primor; Leve	<b>5,90</b>
39	Pão de Cachorro Quente 50g	Kg	650	1200	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE:</b> Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia. Cotação em Kg. Entrega semanal		<b>14,90</b>
40	Pimentão	kg	30	80	<b>Pimentão:</b> fresco, isento de material terroso, coloração uniforme, sem manchas e firme. Cotação em Kg. Entrega quinzenal		<b>6,50</b>
41	Polenta pré cozida (flocos de milho pré cozido para polenta)	Kg	200	400	<b>Flocos de milho pré - cozido para polenta -</b> Polenta instantânea, pacotes de 500g cada, contendo informações de lote, fabricante e validade mínima de 6 meses. Cotação em Kg. Entrega mensal	Sinhá; Yoki; Quaker; Fritz & Frida; CBS; Kisabor	<b>11,90</b>
42	Sal	kg	110	200	<b>Sal:</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem íntegra. Cotação em Kg. Entrega mensal	Diana; Salsul; SoSal; Cisne; Miramar	<b>2,19</b>
43	Vinagre	fr750 ml	50	180	<b>Vinagre:</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem íntegra. Cotação em frasco. Entrega mensal.	Castelo; Aro; Rosina; fritz & frida; Toscano, Rosena, Viccino	<b>3,80</b>

## II- DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, o preço unitário, superior ao valor de referência.

## III- DA FISCALIZAÇÃO:

O Fiscal do contrato será a Sra. JULIANA PINTO GOMES, designado por Portaria, que será a responsável pelo aceite e liquidação da nota fiscal de fornecimento e também conferência e assinatura do Termo de recebimento. Cabe ao fiscal do contrato proceder ao registro de ocorrências que por ventura venham a ocorrer adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

## V- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Categoria: 3.3.3.9.0.30 Material de consumo  
Recurso: 0500- Livre

Categoria: 3.3.3.9.0.30 Material de consumo  
Recurso: 552- PNAE

**Lisiane Protzen**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO II**

(este documento é parte integrante do Edital 002/2024 Pregão Eletrônico)

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P/FORNECIMENTO  
DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ALIMENTAÇÃO DE ESCOLARES – PNAE 2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...../2024  
VALIDADE: 1 ano**

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 01.610.869/0001 – 10, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOEL SANTOS SUBDA**, brasileiro, solteiro, portador de RG 1075809234, SSP/RS e CPF 004.763.250-05, com domicílio na Estrada Costa da Pitanga, Interior, neste Município, CEP 96.193 – 000, fone (51) 92000 6551 doravante denominada apenas **PROMITENTE COMPRADOR**, com interveniência do sua Pregoeira, Lisiane Protzen, equipe de apoio, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo), por seu representante legal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (endereço completo) infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e Decreto Municipal 1541/2023, Resolução FNDE 26/2013 e demais legislação pertinente aplicável, considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico regulamentado pelo EDITAL 002/2024, para registro de preços, conforme consta do processo administrativo PA 002/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS p/alimentação escolar – PNAE ano letivo 2024, abaixo especificados:

Item	Quant. mínima	Quant. mínima	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
						<b>TOTAL</b>

**1.1.** A detentora desta Ata de Registro de Preços, quando da emissão da Requisição de compras, pela SMECD – Município deverá atender às seguintes exigências:

**1.2.** Entregar os produtos nos endereços constantes como Pontos de Entrega no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, nas datas e horários a serem informados pelo PROMITENTE COMPRADOR na ocasião da remessa Da Requisição de Compra.

**1.3.** Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega.

**1.4.** Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contando que atendam as especificações deste Edital.



## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

**3.1.** A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição oriunda deste procedimento.

**3.2.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor constante da Nota Fiscal Fatura no prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos que integram este objeto.

**3.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.4** Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1.** Após a homologação da licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será encaminhada “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação de entrega a ser acertada com a Secretaria Municipal de Educação que não será anterior ao prazo de 10 (dez) dias e nem superior ao prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual e emissão da Requisição de Compras, sem quaisquer ônus adicionais.

**4.2.** Os produtos que integram o objeto deste Edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Senhor Prefeito Municipal ou Secretaria de Educação, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.

**4.3.** Os produtos entregues, cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do selo ou Certificado do INMETRO.

**4.4.** A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até os 02 (dois) pontos de entrega:

**1º ponto** - Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, sito a Estrada RS 350, Km 30, 5.115, neste Município;

**2º ponto** - Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires, sito na Estrada da Costa do Sutil, localidade de Capela São Pedro, neste Município.

**3º Ponto** - EMEI Sonho de Criança, sito na Avenida 28 de Dezembro (distância da SMECD – 0,5 Km)



**4.5.** A quantidade de produtos a ser entregue em cada ponto será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e entregues a Empresa Licitante em forma de recibo, em duas vias de igual teor, informando a descrição do produto, quantidade e marca, dados estes em conformidade com a proposta vencedora e com o que foi expedido na Requisição de Compras.

**4.6.** A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

**4.7.** A Secretaria Municipal da Saúde e/ou Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente por meio de técnico habilitado, quando solicitado pela SMECD, acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de pronto, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. – DO MUNICÍPIO:

**5.1.1.** Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2. – DA DETENTORA DA ATA:

**5.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**5.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**5.2.3.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

## CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

**6.2.** A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

**6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



**6.5.** A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c)** Alterar condições do fornecimento ora contratado sem prévia comunicação ao fiscal (exemplo: troca de marca, etc): advertência e se manter por mais de 48 horas a infração: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** Seguem o regramento do Art 11 do Decreto Municipal 1541/2023 e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Seguem o regramento do Art 10 do Decreto Municipal 1541/2023 e a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar a Comissão Permanente de Licitações/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente autorizadas pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES



**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital 002/2024 e seus anexos - PREGÃO ELETRÔNICO, a proposta desta empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado e demais documentos pertinentes.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1541/2023 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA XIII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Camaquã/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado e acordado, depois de lida e achada conforme, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Joel Santos Subda

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunha

### **PUBLICAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..../2024**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO P/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

#### **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 2024**

**• PROMITENTE COMPRADOR:**

- MUNICÍPIO DE CHUVISCA (Prefeitura Municipal de Chuvisca)
- CNPJ 01.610.869/0001 – 10
- ENDEREÇO: Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96.193-000

**• PROMITENTE FORNECEDOR:**

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:

**• OBJETO:** descrever o objeto.

**• PREÇO:** R\$ ..... (.....).

**• PAGAMENTO:** Até o 30º dia da emissão NF subsequente ao do fornecimento.

**• VIGÊNCIA:** Da assinatura a XX/XX/XXXX.

Chuvisca/RS, ..... de ..... de 2024.